

Parecer nº 07/2018

Processo nº 55/2009

**Renova a autorização de funcionamento da
Escola Municipal de Educação Infantil -
EMEI Monte Alverne**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil, está localizada na Rua Dr. Pedro Eggler, nº 1330, Distrito de Monte Alverne em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, **Secretaria Municipal de Educação – SEE** está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº 09/007/2009**.

A Escola Municipal de Educação Infantil- **EMEI Monte Alverne** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do Parecer nº 18/2014, de 01 de setembro de 2014, do CME/SCS.

1 – O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

1.1 – Ofício subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Monte Alverne.

1.2 – Anexo IV – Recursos Humanos;

1.3 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

1.4 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a fiscalização “in loco”, assinada no final pela representante legal da instituição, comprovando a manutenção e/ou a melhoria da qualidade pedagógica e de infraestrutura.

A Comissão de Educação Infantil verificou que dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

a) no ano corrente a escola adota a Proposta de Trabalho Pedagógico na etapa da Educação Infantil – nível creche de 0 a 3 anos,

b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho renove a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil- EMEI Monte Alverne.

Alerta-se a Mantenedora para:


- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2018.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora
Elizane Kaiser
Liane Teresinha Dittberner
Juliana Kist
Carmen Inês Halmenschlager
Cláudia Fabiane Jordan
Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 29 de outubro de 2018.




Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.275/2007